



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 561 de 03 de novembro de 2008.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 345 de 12 de novembro de 2007, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545110072042	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
1545110072045	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos de anulação de dotações orçamentária no presente exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>			
0103110011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220021003	Reforma e ampliação das Instalações da Sede da Prefeitura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0412220021005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1648210091036	Construção de Casa Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1545110071033	Aquisição de Terrenos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	R\$	12.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 03 de Novembro de 2008.

  
José de Arimatéja Souza  
**PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 561 de 03 de novembro de 2008.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 345 de 12 de novembro de 2007, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545110072042	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
1545110072045	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos de anulação de dotações orçamentária no presente exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>			
0103110011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220021003	Reforma e ampliação das Instalações da Sede da Prefeitura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0412220021005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1648210091036	Construção de Casa Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1545110071033	Aquisição de Terrenos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	R\$	12.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 03 de Novembro de 2008.

  
José de Arimatéia Souza  
**PREFEITO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 561 de 03 de novembro de 2008.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 345 de 12 de novembro de 2007, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1545110072042	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
1545110072045	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos de anulação de dotações orçamentária no presente exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>			
0103110011002	Aquisição de Equipamento e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220021003	Reforma e ampliação das Instalações da Sede da Prefeitura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0412220021005	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
<b>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1648210091036	Construção de Casa Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1545110071033	Aquisição de Terrenos		
4.4.90.61	Aquisição de Imóvel	R\$	12.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 03 de Novembro de 2008.

  
José de Arimatéia Souza  
**PREFEITO**